



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.068, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**ESTABELECE TURNO COM  
EXPEDIENTE INTERNO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação efetuada pelo M.I. nº. 416/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, diante da necessidade de realização de reuniões de planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas com todos os profissionais da equipe de saúde, bem como a discussão e sugestão de ações para serem incluídas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde do dia 05 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 30 de julho de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)